TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Item	**Descrição**	**Unid.**	***Qntd.***	****Valor Unitário Estimado**	**Total Estimado**
2	**OBJETO:** **Credenciamento de pessoa física para prestação eventual de serviços de limpeza Faxina Pesada, com jornada de 08 (oito) horas diárias, destinados à realização de limpezas periódicas, reforço dos serviços de conservação, higienizações de maior complexidade das dependências da Câmara Municipal de Abaeté/MG**	**Dias**	**21**	**R$ 226,67**	**R$ 4.760,07**
1	**OBJETO:** **Credenciamento de pessoa física para prestação eventual de serviços de limpeza leve diária, com jornada de 06 (seis) horas diárias, destinada à manutenção da higiene, organização e conservação das dependências da Câmara Municipal de Abaeté/MG,**	**Dias**	**25**	**R$ 126,67**	**R$ 3.166,75**
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					**R$ 7.926,82**

TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LEVE DIÁRIA E FAXINA PESADA

1 DO OBJETO

Praça Juscelino Kubitscheck nº 99 - Centro – Abaeté/MG
35620-000 – Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br

O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Abaeté/MG, conforme necessidade da Administração, compreendendo duas modalidades de serviços:

ITEM 02 – Faxina Pesada

Prestação de serviços excepcionais de faxina pesada, destinados à realização de limpezas periódicas, reforço dos serviços de conservação, higienizações de maior complexidade, atendimento de demandas extraordinárias e demais necessidades da Administração.

Quantidade estimada: 21 (vinte e uma) diárias.

ITEM 01 – Limpeza Leve Diária

Prestação eventual de serviços de limpeza leve destinada ao atendimento de demandas administrativas temporárias da Câmara Municipal, incluindo reforço das atividades de conservação, preparação para eventos institucionais, aumento extraordinário da demanda e, quando necessário, apoio temporário para assegurar a continuidade dos serviços públicos durante afastamentos legais de servidores.

Quantidade estimada: 25 (vinte e cinco) diárias.

O credenciamento será promovido pela Câmara Municipal de Abaeté/MG, permitindo a habilitação de todos os interessados que atenderem às condições previstas neste Termo de Referência e no Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação fundamenta-se no Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, garantindo que as atividades essenciais da Câmara Municipal não sofram interrupções.

Embora exista servidora efetiva responsável pela limpeza cotidiana, podem ocorrer férias, afastamentos legais, licenças, aumento temporário da demanda, realização de eventos institucionais, sessões solenes, audiências públicas ou necessidade de execução de faxinas mais intensas, situações que exigem apoio adicional.

O credenciamento permitirá que a Administração disponha de profissionais previamente habilitados para atendimento dessas demandas, proporcionando maior agilidade, eficiência, economicidade, continuidade dos serviços e melhor conservação do patrimônio público.

3. DOS SERVIÇOS:

ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
02	Faxina pesada (08 horas)	Diária	21

Praça Juscelino Kubitscheck nº 99 - Centro – Abaeté/MG
520-000 – Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Limpeza leve diária (06 horas)	Diária	25

Parágrafo único. Os quantitativos acima representam mera estimativa de consumo para fins de planejamento da contratação e formação do orçamento, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Câmara Municipal de Abaeté/MG, que realizará as convocações conforme a necessidade do serviço, disponibilidade orçamentária e interesse público.

ITEM 01 – FAXINA PESADA

Os serviços compreenderão, entre outros:

- Limpeza geral das salas administrativas;
- Higienização completa dos banheiros;
- Limpeza da recepção;
- Limpeza do Salão Nobre;
- Limpeza da cozinha e copa;
- Limpeza profunda da geladeira, micro-ondas e demais eletrodomésticos;
- Limpeza de armários, arquivos e mobiliários;
- Limpeza de vidros internos;
- Limpeza de portas, divisórias e rodapés;
- Limpeza de paredes laváveis;
- Limpeza das escadas;
- Limpeza dos corredores;
- Remoção de sujeiras acumuladas;
- Outras atividades correlatas necessárias à perfeita conservação do prédio.

ITEM 02 – LIMPEZA LEVE DIÁRIA

Os serviços compreenderão, entre outros:

- Varrição e limpeza diária dos pisos;
- Passar pano úmido;
- Limpeza das salas administrativas;
- Limpeza dos gabinetes;
- Limpeza da recepção;
- Limpeza do Plenário;
- Limpeza do Salão Nobre;

Praça Juscelino Kubitscheck nº 99 - Centro – Abaeté/MG
20-000 – Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br

- Limpeza da cozinha e copa;
- Lavagem dos utensílios utilizados;
- Preparação e disponibilização de café durante o horário de funcionamento da Câmara;
- Limpeza e higienização dos banheiros;
- Reposição de papel higiênico, papel toalha e sabonete quando fornecidos pela Câmara;
- Limpeza das escadas de acesso à Câmara Municipal;
- Limpeza dos corredores e áreas de circulação;
- Recolhimento do lixo;
- Organização dos ambientes;
- Limpeza das áreas externas de acesso ao prédio;
- Outras atividades correlatas compatíveis com o objeto.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante processo de credenciamento de pessoas físicas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados poderão credenciar-se para apenas um dos itens ou para ambos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital.

O credenciamento não gera direito à contratação, sendo as convocações realizadas exclusivamente conforme a necessidade da Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Limpeza Leve

- Será executada mediante convocação da Administração;
- Destina-se principalmente à cobertura de férias, licenças, afastamentos ou impedimentos da servidora efetiva responsável pela limpeza ou para atendimento das demandas da Câmara Municipal;
- Jornada diária de 06 (seis) horas;
- Os serviços serão prestados durante o horário normal de funcionamento da Câmara ou em outro horário previamente acordado entre a Administração e o credenciado.

Faxina Pesada

- Será executada apenas quando houver necessidade da Administração;
- Terá caráter eventual;
- Será realizada mediante convocação prévia;

Praça Juscelino Kubitscheck nº 99 - Centro – Abaeté/MG
20-000 – Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br

- O horário será definido conforme a necessidade administrativa.

Em nenhuma hipótese o credenciamento caracterizará vínculo empregatício.

6. DO HORÁRIO DOS SERVIÇOS

Limpeza Leve

Carga horária de 06 (seis) horas diárias, preferencialmente durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal, podendo haver adequação mediante acordo entre a Administração e o credenciado.

Faxina Pesada

Preferencialmente das 07h00 às 16h00, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, podendo sofrer alterações conforme necessidade da Administração.

7. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais de limpeza, equipamentos, utensílios e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) serão fornecidos pela Câmara Municipal.

Compete ao credenciado utilizar corretamente os materiais disponibilizados e zelar por sua conservação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São obrigações do credenciado:

- Executar os serviços com qualidade, responsabilidade e eficiência;
- Cumprir os horários estabelecidos;
- Zelar pelo patrimônio público;
- Manter postura ética e respeitosa;
- Utilizar corretamente os materiais fornecidos;
- Comunicar qualquer irregularidade observada;
- Utilizar EPIs quando necessários;
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de culpa ou dolo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- Convocar os credenciados conforme necessidade;
- Disponibilizar os materiais necessários;
- Fiscalizar a execução dos serviços;

Praça Juscelino Kubitscheck nº 99 - Centro – Abaeté/MG
20-000 – Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br

- Efetuar os pagamentos;
- Orientar os credenciados quanto à execução dos serviços.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme a tabela de valores constante do Edital de Credenciamento.

Para a Limpeza Leve, o pagamento ocorrerá conforme os dias efetivamente trabalhados.

Para a Faxina Pesada, o pagamento será realizado após cada prestação do serviço executado e devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal, competindo-lhe acompanhar, orientar e atestar a correta execução dos serviços.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O credenciamento permanecerá vigente pelo prazo de até 06 (seis) meses, contado da publicação do Edital, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O credenciamento constitui mera expectativa de convocação, não gerando direito adquirido à contratação.

Caso haja mais de um credenciado habilitado para o mesmo item, a convocação observará os critérios de distribuição previstos no Edital, garantindo tratamento isonômico entre todos os credenciados.

A participação no credenciamento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONCLUSÃO

O credenciamento de pessoas físicas para prestação dos serviços de Limpeza Leve Diária e Faxina Pesada constitui solução adequada para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e conservação da Câmara Municipal de Abaeté/MG.

A adoção deste modelo proporciona maior eficiência administrativa, flexibilidade na gestão das demandas, economicidade, agilidade na convocação dos profissionais previamente habilitados e preservação das condições de higiene, organização e conservação do patrimônio público, garantindo ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população.

Praça Juscelino Kubitscheck nº 99 - Centro – Abaeté/MG
20-000 – Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br

DESCRICÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Abaeté/MG, conforme necessidade da Administração, compreendendo duas modalidades de serviços:
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	(x)Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÀO	(x)Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, , da Lei Federal Nº 14.133/21.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Não haverá julgamento.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	(x)Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	(x)Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	(x)Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	(x)Não

Praça Juscelino Kubitscheck nº 99 - Centro – Abaeté/MG
20-000 – Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	(x)Não
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	(x)Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	(x)O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. (x)O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	Sede da Câmara Municipal de Abaeté nas suas instalações internas e externas situada a Praça Juscelino Kubitscheck nº 99, bairro Centro cep 35620-000 Abaeté-MG.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	06 MESES
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	(x)Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n° 14.133/21. ()Não.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** Ordem bancária **Onde?** Conta corrente da contratada. **Qual o prazo?** Ate 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. **Prova de regularidade fiscal** A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	(x)Não há.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	**3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física** **Obs:** Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Praça Juscelino Kubitscheck nº 99 - Centro – Abaeté/MG
20-000 – Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br

Local, Abaeté /MG 08 de julho de 2026.

Wesley Lucas da Silva
Coordenador Administrativo

Praça Juscelino Kubitscheck nº 99 - Centro – Abaeté/MG
i20-000 – Telefax (37) 3541-1555 - e-mail: camara@camaraabaete.mg.gov.br